



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO RFB/COPOL Nº 14/2021. QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL  
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A  
EMPRESA TIM S/A.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo "A", 2º andar, desta cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº. 00.394.460/0001-41, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onássis Simões da Luz, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, portador da matrícula funcional Siapecad nº 0065560, e do outro lado a empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ Nº. 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto. 850, Bloco 1, Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057 em Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Umberto Napolitano, no cargo de Sênior Manager e Sr. Bernard Heskia Zeitune, no cargo de Gerente Executivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.100571/2020-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 14/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 6/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual de 15/09/2023 a 15/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste termo aditivo será de **R\$ 350.761,75** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade p/ 30 meses	Preço unitário em R\$	Valor total p/ 30 meses R\$
16	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato.	3.000	81,2200	243.660,00





22	Ligações LDI (LDI - SMP – M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	90.000	0,2000	18.000,00
25	Utilização de dados em roaming internacional	1.750	0,0010	1,7500
28	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	5.400	16,5000	89.100,00
<b>Total</b>				<b>350.761,75</b>

2.2. Será disponibilizado, sem custos adicionais, o aumento do pacote de dados, para as linhas de voz de 20GB para 100GB e para as linhas de dados de 10GB para 50GB, com tecnologia 5G, sem a substituição dos modens de dados e sem o comodato de aparelhos Samsung Galaxy 14 5G.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170010

Fonte: 0150

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001

Elemento de Despesa: ND 33904014 – Telefonia Fixa e Móvel

PI: Copol

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso "I" do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo 2º, do artigo 357 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO**





sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Documento assinado eletronicamente  
**ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ**

Representante Legal da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Documento assinado eletronicamente  
**UMBERTO NAPOLITANO**  
Representante Legal da TIM S/A

Documento assinado eletronicamente  
**BERNARD HESKIA ZEITUNE**  
Representante Legal da TIM S/A

TESTEMUNHAS:

1 -

2-





**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:  
**VALDENIR MASSENA FERREIRA** em **11/09/2023**  
**ONASSIS SIMOES DA LUZ** em **08/09/2023**.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



**Dúvida? Acesse**

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP11.0923.08329.1464**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

0zmoVJiiwplgFhLsIF1YujaKvUwM90yzJ5DDqljb37g=